



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 06 DEZEMBRO DE 1996

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 0026  
DE 08 DE JULHO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº  
0026 de 08 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 06 de dezembro de 1996

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

